

FOLHETO INFORMATIVO

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

**características, diagnóstico
e políticas públicas**



REALIZAÇÃO



CIPAS



PRODAH

PROGRAMA DE TRANSTORNOS DE DÉFICIT DE
ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE



UFRGS

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL**

CARACTERÍSTICAS

A deficiência intelectual (DI, ou transtorno do desenvolvimento intelectual) é **transtorno mental caracterizado por dificuldades em algumas habilidades**, como o entendimento do que o outro fala, planejamento e execução de tarefas, dificuldade de lembrar e manter diferentes informações na mente e também de ter uma opinião crítica sobre o que acontece.

Geralmente, quem tem DI vai aparentar agir e pensar como uma pessoa mais nova.

Todas essas capacidades se referem ao conceito de inteligência na sua forma mais geral, que costuma ser definida como a capacidade de resolver problemas cada vez mais complexos à medida que crescemos e amadurecemos. Para que a DI seja diagnosticada é necessário que as limitações comentadas causem dificuldades importantes na vida das pessoas.



CARACTERÍSTICAS

Para que a DI seja diagnosticada é necessário que as limitações comentadas causem dificuldades importantes na vida das pessoas. Essas dificuldades geralmente podem ser vistas nas seguintes situações:



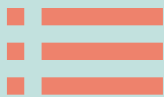
CONCEITUAL

A pessoa tem dificuldades na leitura, escrita e raciocínio matemático.



SOCIAL

A pessoa tem dificuldade de entender o que os outros sentem e pensam, o que prejudica a comunicação e a relação com outras pessoas. Também pode acontecer da pessoa ser facilmente enganada, por ser muito ingênua e não entender a intenção dos outros.



PRÁTICO

A pessoa tem dificuldade em ter responsabilidade sobre si mesmo e por seus compromissos. Isso pode afetar nos cuidados pessoais (higiene e saúde), no controle do próprio dinheiro e na organização de tarefas do dia a dia.

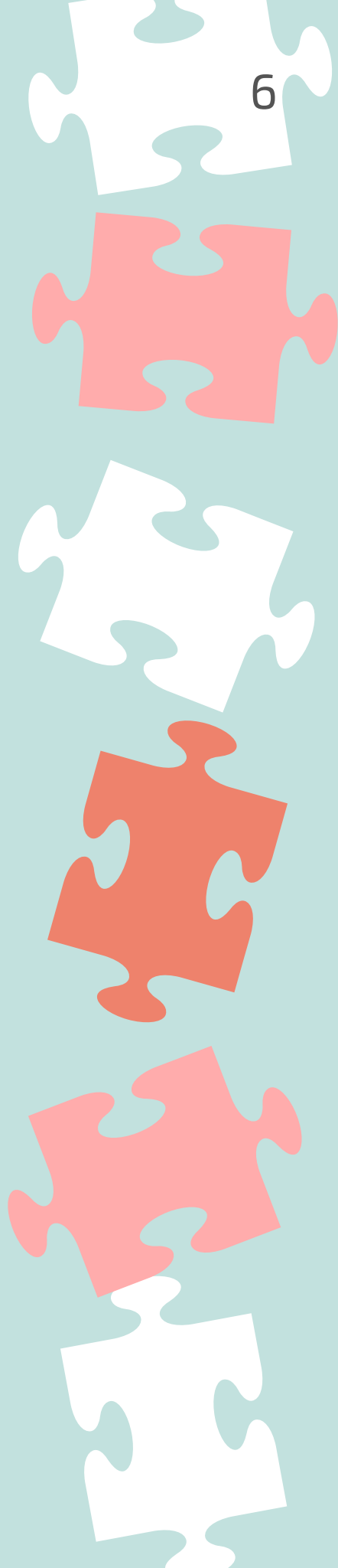
CARACTERÍSTICAS

A DI pode aparecer em **diferentes níveis de gravidade** (leve, moderada, grave ou profunda), o que não significa necessariamente que o indivíduo seja incapaz de algo, mas que apresentará limitações e precisará de certo apoio para realizar as diferentes tarefas do dia a dia. Assim, na prática, a gravidade depende da capacidade da pessoa de fazer as suas tarefas da melhor forma.



CAUSAS

A deficiência intelectual (chamada antigamente de retardo mental) é considerada um **transtorno do desenvolvimento**. Isso significa que o desenvolvimento da inteligência não foi completo. Para isso, existem vários motivos, como alterações genéticas, malformações e problemas durante a gravidez e parto. Ou ainda pode acontecer de uma pessoa saudável desenvolver a partir de doenças como meningite ou lesões cerebrais.



O QUE FAZER DEPOIS DO DIAGNÓSTICO?



Quando diagnosticado cedo, o **acompanhamento com profissionais** (psicólogos, pedagogos, psiquiatras, neurologistas) é muito importante para o desenvolvimento da criança com DI. Esses profissionais vão avaliar com cuidado as características da pessoa, considerando suas habilidades e dificuldades e o que pode ser estimulado e desenvolvido. Assim, o profissional poderá trabalhar da melhor forma, dependendo das necessidades de cada um. É importante também que a pessoa tenha um **acompanhamento escolar adaptado** para seu desenvolvimento, como escolas de Educação Especial ou turmas regulares com um profissional especializado, que lhe dê a atenção necessária, e/ou avaliações adaptadas.

A pessoa com DI é considerada uma pessoa com deficiência perante à lei. Se apresentar impedimentos de longo prazo (no mínimo de 02 anos), tem direito ao **Benefício de Prestação Continuada** (BPC), instituído pela Lei nº 8.742, de 07/12/1993. Este benefício concede um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência que comprovar não ter condições de se sustentar financeiramente e que a sua família também não tenha condições (famílias em que a renda por pessoa do grupo familiar é menor que 1/4 do salário mínimo vigente). Por exemplo, se a renda familiar for de 1000 reais, dividi-mos esse número pelo número de pessoas do grupo familiar. Esse valor não pode ser maior que o salário mínimo dividido por 4.



PARA RECEBER O BENEFÍCIO É NECESSÁRIO:

- **Solicitar** o benefício (agendamento*) através de um dos seguintes canais de atendimento:
 - Site: meu.inss.gov.br;**
 - Telefone 135;**
 - Aplicativo Meu INSS;**
 - Agência da Previdência Social**
 - CRAS**
- **Cadastrar** o beneficiário e sua família no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico antes do dia do atendimento marcado no INSS. Este cadastro pode ser realizado no CRAS mais próximo de sua residência. Caso você não saiba qual é o seu CRAS, você pode se informar através de sua Prefeitura (Prefeitura de Porto Alegre - telefone 156)
- As famílias já inscritas devem estar com o **CadÚnico atualizado** (máximo de 02 anos da última atualização).

* caso o benefício seja aprovado, você receberá o valor a partir da data em que fez o agendamento.

REFERÊNCIAS

Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. Dalgarrondo, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais – Porto Alegre : Artmed, 2008.

Lei nº 8.742 de 07/12/1993.

Site: www.inss.gov.br.

